



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 16/2025 AO CONTRATO Nº 09/2025

Termo Aditivo nº. 16/2025 ao Contrato nº. 09/2025, visando a aquisição de 10 (dez) nobreak para uso dos Vereadores (as) e servidores da Câmara Municipal, que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Pinhão/PR e Vinicius Chaves dos Santos.

A Câmara de Vereadores de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Senhor João Paulo Levinske Mendes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59 denominada **CONTRATANTE**, e Vinicius Chaves dos Santos EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 05.207.424/0001-45 pessoa jurídica de direito privado, situada na Trecho SIA Trecho 1 lote 230 Bloco A sala 216, sem número, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, representado por seu sócio/gerente, Senhor Vinicius Chaves dos Santos, CPF/MF 892.705.766-04 e RG nº 134.450-5 DF, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2025, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a aquisição 10 (dez) nobreaks para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão- PR, na conformidade da especificação constante do Edital e Termo de Referência da Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2025, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Conforme tabela do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 09/2025 por mais 30 (trinta) dias.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 15 de agosto de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Vinicius Chaves dos Santos
CNPJ Nº. 05.207.424/0001-45
CONTRATADO

Roberto Carlos dos Santos
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA